



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2016/07/18

ATA N.º 14/2016

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Ausentes – Senhor Presidente da Câmara Municipal Américo Jaime Afonso Pereira, faltou por motivo de férias. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e quarenta minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

## ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 - Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – Armando dos Anjos Fernandes – Edrosa – Construção de uma moradia -  
Aprovação de projetos de especialidades;-----

5.2 – Manuel Firmino Carril – Vilar de Peregrinos – Construção/Legalização de  
telheiro – Aprovação de projetos de especialidades; -----

5.3 – Maria da Conceição Gouveia Martins Marques – Rebordelo – Demolição e  
construção de habitação – Aprovação de projeto de arquitetura e de especialidades. -

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Ampliação de Pontão – Moimenta – Adjudicação; -----

6.2 – Execução de passeios e bermas em Agrochão – Adjudicação; -----

6.3 – Construção de fossa séptica em Santa Cruz – Terreno de Implantação -  
Indemnização. -----

7 – Património: -----

7.1 – Alienação da Escola Primária de Paçó – Aprovação de condições gerais. -----

8 – Automóvel Clube de Portugal – Pedido de parecer. -----

9 – Apoios: -----

9.1 – União de freguesias de Quirás e Pinheiro Novo. -----

10 – Abastecimento de água a Paçó – António Oliveira Fernandes – Pedido de isenção  
do pagamento de tarifas. -----



**11 – Parques Naturais de Montesinho e Douro Internacional. -----**

**12 – Período Reservado ao Público. -----**

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, não ia estar presente, por motivo de férias. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que gostava de ser informado dos custos judiciais, referentes ao processo n.º 210/07, uma vez que a Câmara Municipal era arguida e tinha perdido. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, questionou o atraso na construção do muro no loteamento da Ucha, uma vez que a adjudicação se verifica há já algum tempo. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, informou que o atraso foi motivado pelo tempo chuvoso que se fez sentir e pela avaria de uma máquina, no entanto o empreiteiro já solicitou prorrogação do prazo de execução. -----

**ORDEM DO DIA**

**2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e com a abstenção do Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

**3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----



#### **4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia quinze do mês de julho, do ano de dois mil e dezasseis, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais .....1.483.046,48 €

Em dotações Não Orçamentais .....554.954,93 €

#### **5 – OBRAS PARTICULARES: -----**

##### **5.1 – ARMANDO DOS ANJOS FERNANDES – EDROSA – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES.-----**

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à construção de uma moradia que o Senhor Armando dos Anjos Fernandes, pretende levar a efeito na povoação e freguesia de Edrosa. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades em causa, e deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

##### **5.2 – MANUEL FIRMINO CARRIL – VILAR DE PEREGRINOS – CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO DE TELHEIRO – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES.-----**

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à construção/legalização de um telheiro que o Senhor Manuel Firmino Carril, pretende levar a efeito na povoação e freguesia de Vilar de Peregrinos. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades em causa, e deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----



### **5.3 – MARIA DA CONCEIÇÃO GOUVEIA MARTINS MARQUES – REBORDELO – DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----**

Foi presente o projeto de arquitetura acompanhado dos respetivos projetos de especialidades, referentes à construção de uma habitação que a Senhora Maria da Conceição Gouveia Martins Marques, pretende levar a efeito na povoação e freguesia de Rebordelo. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Pretende a Senhora Maria da Conceição Gouveia Martins Marques que o processo de obras n.º 31/2015 seja averbado em seu nome; -----
2. Junta certidão predial relativa ao novo prédio (resultante do emparcelamento) onde se pode ler que o sujeito ativo é a requerente; -----
3. Uma vez que o processo ainda não tinha alvará de obras de edificação solicitou-se termos de responsabilidade atualizados; -----
4. Face aos elementos presentes julgo, salvo melhor opinião, que não existe inconveniente no deferimento do solicitado; -----
5. Deve apresentar os elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. “-

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar, o projeto de arquitetura, em causa, os projetos de especialidades, e deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

### **6 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

#### **6.1 – AMPLIAÇÃO DE PONTÃO – MOIMENTA – ADJUDICAÇÃO. -----**

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento levado a efeito para a eventual realização da empreitada de “Ampliação de Pontão - Moimenta”, no qual propõe



a adjudicação da referida empreitada à firma António Manuel Gil, pelo valor de seis mil trezentos e sessenta e oito euros (6.368,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a execução da empreitada de “Ampliação de Pontão - Moimenta”, à firma António Manuel Gil, pelo valor de seis mil trezentos e sessenta e oito euros (6.368,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----

## **6.2 – EXECUÇÃO DE PASSEIOS E BERMAS EM AGROCHÃO – ADJUDICAÇÃO. -----**

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento levado a efeito para a eventual realização da empreitada de “Execução de Passeios e Bermas em Agrochão”, no qual propõe a adjudicação da referida empreitada à firma Construções de Lomba, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de doze mil quinhentos e dois euros e cinquenta cêntimos (12.502,50 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a execução da empreitada de “Execução de Passeios e Bermas em Agrochão”, à firma Construções de Lomba, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de doze mil quinhentos e dois euros e cinquenta cêntimos (12.502,50 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

## **6.3 – CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉTICA EM SANTA CRUZ – TERRENO DE IMPLANTAÇÃO - INDEMNIZAÇÃO. -----**

Foi presente uma carta subscrita pelo Senhor Adérito Domingos Pires, residente da povoação de Santa Cruz, do teor seguinte. -----

“Adérito Domingos Pires, casado, natural e residente na povoação de Santa Cruz, da União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz, contribuinte n.º 138 861 412, portador do bilhete de identidade n.º 3855761, informa V. Ex.<sup>a</sup>, que autoriza a Câmara Municipal de Vinhais, a instalar no prédio rústico, sua pertença, inscrito na respetiva União de Freguesias, sob o



art.º 3933, e que confronta de norte e nascente com Manuel da Cruz Lousada, sul com José António Morais e poente com João Manuel Pires, a fossa séptica dos saneamentos de Santa Cruz e efetuar os drenos necessários, desde que para tal, seja indemnizado no valor de mil euros (1.000,00 €).” -----

O Senhor Vereador detentor do pelouro das obras por administração direta, Salvador dos Santos Marques, informou que o terreno se encontra bem localizado e é o único disponível para o efeito. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade autorizar o pagamento da indemnização no valor de mil euros (1.000,00 €), ao Senhor Adérito Domingos Pires, pela instalação da fossa séptica dos saneamentos e colocação dos respetivos drenos, num prédio rústico sua pertença. -----

## **7 – PATRIMÓNIO:** -----

### **7.1 – ALIENAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE PAÇÓ – APROVAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS.** -----

Foram presentes as condições gerais para a alienação do prédio urbano “Edifício onde funcionou a Escola do Ensino Básico da povoação de Paçó” inscrita na matriz predial rústica pela freguesia de Paçó, sob o art.º 404, que a seguir se transcrevem: -----

“1- De harmonia com a deliberação tomada em reunião de vinte e três de maio do ano de dois mil e dezasseis, a Câmara Municipal irá realizar uma hasta pública, no dia **trinta e um do mês de agosto do corrente ano**, pelas 14 horas, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua das Freiras, em Vinhais, para venda do prédio urbano, sito na povoação de Paçó, da freguesia de Paçó, inscrito na matriz predial pela freguesia de Paçó, sob o art.º 404. -----

2- O adjudicatário obriga-se a proceder ao pagamento de 25% do valor da arrematação, no ato desta, e os restantes 75% serão pagos no ato da celebração da escritura pública; -----

3 – Nos termos dos n.º 1, 2 e 3, do art.º 8.º, do Despacho n.º 23-A/2000, de 10 de Maio, o arrematante deve apresentar documento comprovativo de que se encontra em situação



regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social, e que não é detentor de dívidas perante a Autarquia, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória, podendo por motivo devidamente justificado, ser prorrogado. A não apresentação dos documentos acima referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação, definitiva do imóvel; -----

4 – A escritura notarial não será celebrada senão com o próprio arrematante ou seu representante legal, devendo neste caso, desse facto ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal no ato da adjudicação;-----

5 – O imóvel em causa não poderá ser objeto de alienação sem ter sido previamente feita a respetiva escritura de compra e venda; -----

6 – A base de licitação é de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €); -----

7 – As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado e lacrado, identificando-se no exterior do mesmo, o proponente; -----

8 – A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciada, com lanços no mínimo de quinhentos euros (500,00); -----

9 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar, se tanto julgar conveniente aos interesses do Município.” -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar as referidas condições gerais. -----

#### **8 – AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL – PEDIDO DE PARECER. -----**

Foi presente um requerimento do Automóvel Club de Portugal, do seguinte teor: -----



“O Automóvel Clube de Portugal – Clássicos, em representação da empresa Belga, Transtunisian Historic, organiza o PORTUGAL REGULARITY TROPHY, Prova de regularidade para automóveis Clássicos, que terá lugar entre os dias 26 e 30 de Setembro de 2016. Este ano a Prova terá partida de Via Nova de Gaia e termina em Lousada. -----

Uma vez que a Prova termina em Lousada, será a C.M. de Lousada a dar andamento a todo o processo de Licenciamento e emissão do respetivo Alvará, no entanto é necessário que cada Câmara cujo Concelho atravessamos, dê o seu parecer e autorização para a passagem da Prova. -----

O vosso parecer deverá ser endereçado à C.M. de Lousada. -----

Assim enviamos a V. Ex.<sup>a</sup> mapa e descrição de estradas com o percurso do vosso Concelho devidamente assinalado e também o programa da Prova. -----

Para qualquer esclarecimento adicional queiram por favor contactar o Sr. Filipe Gaivão através do telefone 213180169 ou 919081560.”-----

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso. -----

**9 – APOIOS:** -----

**9.1 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUIRÁS E PINHEIRO NOVO.** -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo, um apoio financeiro do montante de três mil e oitocentos euros (3.800,00 €), destinado à aquisição de mobiliário para equipar a cozinha e a sala de convívio do Centro Interpretativo do Contrabando na Cisterna. -----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, esclareceu que o edifício tinha sido todo reformulado, faltando apenas apetrechar a cozinha. -----

Considerando que o edifício é propriedade do Município de Vinhais, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de três mil e oitocentos euros (3.800,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a aquisição do mobiliário em causa. -----



Entrou novamente na sala o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso. -----

**10 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAÇÓ – ANTÓNIO OLIVEIRA FERNANDES – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS. -----**

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal na sua reunião datada de um do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis, foi novamente presente o pedido de isenção do pagamento de água apresentado pelo Senhor António Oliveira Fernandes, residente em Paçó. -----

Acompanhava o processo, a avaliação do terreno no qual se encontra implantado o reservatório para abastecimento de água a Paçó e um tanque anexo ao mesmo, no valor de duzentos e onze euros e cinquenta cêntimos (211,50 €), que incluiu também o terreno necessário ao acesso rodoviário para manutenção da infraestrutura. -----

Após audiência prévia do interessado, o mesmo pronunciou-se nos seguintes termos: -----

“Em resposta ao V/ ofício com a ref.ª DCTML/NCP -763, datado de 17 de Junho de 2016, passo a expor o seguinte: -----

1 - Aquando da construção do referido reservatório de água e tanque anexo, bem como a cedência da passagem para o mesmo, na minha propriedade, não foi equacionada a venda do terreno, mas sim feita a promessa de que quando a água fosse paga, eu ficaria isento do pagamento do consumo de água, até porque a primeira nascente do abastecimento de água para a aldeia de Paçó foi tirada da minha propriedade e eu vejo-me privado dessa mesma nascente, no prédio que até então era um lameiro e agora é um terreno de sequeiro onde plantei castanheiros. -----

2 - Quanto à avaliação do terreno não concordo de todo com a mesma. Senão vejamos: Nessa propriedade eu tenho castanheiros e no espaço de 423 m2 onde foi feita a referida construção e a passagem, eu teria a produzir no mínimo mais cinco castanheiros. Um castanheiro produz no mínimo 60 Kg de castanhas por ano e tem uma vida útil de pelo menos 50 anos. -----

5 castanheiros x 60Kg = 300Kg por ano x 1,50€ = 450,00 € por ano x 50 anos = 22.500,00 € -----



Isto é o prejuízo a curto prazo em relação à construção que foi feita, que não foi feita para 50 anos mas sim para sempre. -----

3 - Se na altura me tivessem pedido para vender o terreno eu não o teria vendido, até porque a Junta de Freguesia tentou fazer a construção noutras propriedades e não conseguiu chegar a acordo com nenhum dos proprietários.” -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, opinou que, à semelhança do que foi deliberado para o terreno de Santa Cruz, também neste caso devia ser atribuído uma indemnização pela utilização do terreno. -----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, esclareceu que enquanto o proprietário do terreno de Santa Cruz pode continuar a cultivá-lo, uma vez que a infraestrutura fica enterrada, no caso presente não acontece o mesmo já que as construções o inviabilizam. --

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, questionou então, o porquê do processo ser agora apresentado quando já é antigo. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que só foi apresentado agora porque anteriormente não se pagava a água, e esclareceu que, o pedido não se refere apenas à ocupação do terreno, mas também, à cedência das nascentes para o abastecimento da população, motivo pelo qual propunha que fosse isento do pagamento do consumo da água até ao limite de dez metros cúbicos de água, à semelhança com o que já acontece com outros municípios. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereador Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, isentar do pagamento da água, até ao máximo de dez metros cúbicos, o Senhor António Manuel de Oliveira Fernandes, tendo em atenção a cedência das nascentes para abastecimento da população de Paçó e a construção do reservatório em terreno sua pertença. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: -----



“O nosso voto contra remete para o facto de não encontrarmos enquadramento legal na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente no art.º 16.º, para o acordo celebrado entre o proprietário do terreno e a Junta de Freguesia.” -----

**11 – PARQUES NATURAIS DE MONTESINHO E DOURO INTERNACIONAL. --**

Foi tomado conhecimento do projeto de resolução n.º 410/XIII – 1.ª – PCP, referente à promoção, valorização e dinamização dos Parques Naturais de Montesinho e Douro Internacional.. -----

**12 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----**

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----